



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2023/0010892-0**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 093601351**

Folha de informação nº \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Do processo nº 2016-0.264.441-8, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

#### **93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**Interessado:** LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.

**Local:** Av. Jaguaré, 1.133

**Contribuinte:** 082.221.0375-1

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 30/11/2016, na vigência das Leis nº 11.228/92, 16.050/2014 e 16.402/2016, destinado a serviços de saúde de grande porte, grupo de atividades nR3-8, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZDE-2 / PA 1, na Subprefeitura Lapa.

#### **PRONUNCIAMENTO/021/CAIEPS/2023**

A CAIEPS, em sua 93ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2023, nnos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 413 a 427, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento à taxa de permeabilidade mínima e pontuação mínima de quota ambiental, de acordo com Quadro 3A e Mapa 3, anexos à Lei nº 16.402/2016, observadas ainda as disposições estabelecidas nos artigos 74 a 86 da mesma Lei;

2. Atendimento na íntegra ao disposto na Certidão de Diretrizes SMT 037/18, e respectivas peças gráficas, devendo ser realizada, por SERVIN, a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação dada pela Lei nº 16.642/2017;
3. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Parecer Técnico Ambiental nº 210/DCRA-GTMAPP/2019, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas relativas ao Projeto de Compensação Ambiental – PCA a ele vinculado e o projeto a ser licenciado pela SMUL, e apresentação do respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
4. Apresentação de parecer técnico favorável, emitido pelo órgão ambiental competente, tendo em vista figurar como antiga proprietária “Indústria de Papel J. Costa e Ribeiro S/A” na Matrícula nº 229.216 do 18º Oficial de Registros de Imóveis;
5. Apresentação de anuência emitida pelo COMAER, devendo ser observadas na íntegra as exigências nela estabelecidas, observado ainda o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015, em face da incidência de rota de helicópteros no local;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/1992, 16.050/2014, 16.402/2016.

**TANIA CRISTINA FILGUEIRAS CABRERA**

Representante designada à Presidência

(§2º do artigo 8º da RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

**VOTARAM:** Tania Cristina Filgueiras Cabrera, Katleen Mayumi Minoda, Sarita Tobias de Andrade, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Felipe Cavalcante Tavares Correia, Alexandre Moratore, Cleusa Guimarães, Cynthia Maria de Aquino, Sérgio Massamitsu Arimori e Alex de Jesus da Fonseca Arantes.

**PRESENTES AINDA:** Cecília Ayako Tsuruda, Marcos da Silva Tosta, Gabriella Roesler Radoll, Mariana Poli Gortan, Marília Fernandes, Paola Tucci, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Renan Freitas de Araújo, Ana Carolina Bernardo Gomes dos Santos, Laura Bernardo Lino e Victor Nozomi Wakai Shimakage.



**Tania Cristina Filgueiras**  
**Assessor(a) II**

Em 27/11/2023, às 11:40.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093601351** e o código CRC **7DAF3032**.

---

---